

DECRETO Nº 2.622 DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

**INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA
CRIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 56, VI, c/c arts. 144 e 145 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio;

Considerando o que dispõe a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a adesão do município ao Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq;

Considerando Termo de Compromisso de melhorar a qualidade de vida e avançar na implementação de políticas para universalização dos direitos da criança e do adolescente de Patrocínio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação tem o objetivo de acompanhar e avaliar a execução do Programa Prefeito Amigo da Criança no município bem como o fortalecimento do diálogo da sociedade civil com a gestão pública.

Art. 3º - A Comissão adotará o Guia do Programa Prefeito Amigo da Criança como documento orientador de seus trabalhos.



I - A Comissão acompanha e avalia a execução das políticas públicas definidas pelo gestor municipal, com foco no alcance das metas de gestão estabelecidas pelo município, e valida os dados informados no sistema informatizado do Programa.

II - A Comissão deverá definir uma agenda de trabalho com reuniões periódicas para avaliar as ações que estão sendo executadas pela gestão municipal e o desempenho do município nos indicadores definidos pelo Programa.

Art. 4º - A Comissão será composta por 18 membros titulares, indicados como representantes do Poder Público e dos Conselhos Setoriais, de forma paritária e seu trabalho será autônomo.

Parágrafo único. A Comissão vai deliberar com o número de membros presentes em reunião.

Art. 5º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Nove representantes do Poder Público:

(a) - pelo Poder Executivo

José Batista de Souza Neto, pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Danielle de Oliveira Pinheiro, pela Secretaria Municipal de Educação

Cristina dos Reis Oliveira, pela Secretaria Municipal de Saúde

Maria Clarete Ferreira Santos, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Simone de Almeida Queiroz Oliveira, Secretaria Municipal de Finanças



(b) - pelo Poder Legislativo

Alberto Sañarelli Junior e Marcilene Jacinto Queiroz, ambos Vereadores membros da Comissão Permanente de Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de Patrocínio

(c) - pelo Poder Judiciário

Juliana Gomes Moreira de Souza, do Poder Judiciário de Minas Gerais

(d) - pelo Ministério Público

Luciana Teixeira Rezende, Curadora da Infância e da Juventude do Ministério Público de Minas Gerais

II - Nove representantes dos Conselhos Setoriais

(a) **Oswaldo Amorim Mundim**, pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública Preventiva

(b) **Olegário Xavier Felix**, pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar

(c) **Graciella Magalhães Alves**, pelo Conselho Municipal de Assistência Social

(d) **Paulo Cesar Damascena**, pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável

(e) **Joana Bernardete Fonseca Mendes**, pelo Conselho Municipal de Educação

(f) **Antonio Geraldo de Oliveira**, pelo Conselho Municipal de Saúde

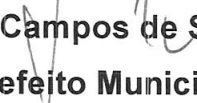
(g) **Márcia Rodrigues Cesar**, Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb

(h) **Osair Caetano da Silva**, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(i) **Marcos Aurélio Belchior Pereira**, pelo Conselho Tutelar

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 14 de janeiro de 2010.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal *O Patrocínio*
Times em *30/01/2010*
pág. *03* e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *15/01/2010* a *22/01/2010*.